**LEI Nº. 4.781, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
(Projeto de Lei n° 030/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

**DENOMINA "NELSON FLORÊNCIO ASSIS", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **"NELSON FLORÊNCIO ASSIS"**, a Rua Projetada 07, com início na Rua Victor Vieira de Carvalho, passando entre a praça e a quadra 7 e término na Rua Adolpho Moura, situada no Bairro Itália.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de setembro de 2023.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal